



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



**LEI Nº.1284, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Denomina estrada Municipal Joaquim Gonçalves Tavares Sobrinho, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se estrada municipal Joaquim Gonçalves Tavares Sobrinho, o trecho que se inicia no trevo da estrada que dá acesso à Melanciaira, passando pela região Riacho da Raiz e finaliza da estrada de ligação da Comunidade Santo André ao Funil/Tanque.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.

**DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal